PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS
Departamento de Compras e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 2264/2026

Aquisição de 07 (sete) estações de trabalho computacionais completas (microcomputador desktop, monitor, periféricos, headset e sistema operacional proprietário corporativo ativado), incluindo serviços integrados de montagem, configuração e instalação física operacional nas dependências da Câmara Municipal de Catalão.

NOTA METODOLÓGICA

O presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a **aquisição da melhor solução** que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é apresentar a melhor solução presente no mercado para assegurar o reequipamento e a modernização dos postos de trabalho computacionais da Câmara Municipal de Catalão, garantindo desempenho, estabilidade na execução de sistemas corporativos, segurança da informação e ergonomia aos servidores públicos, observando os padrões de qualidade, segurança e funcionalidade exigidos pela Administração Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A Câmara Municipal de Catalão/GO necessita estruturar os postos de trabalho computacionais decorrentes do **ingresso de novos servidores públicos aprovados, convocados e empossados por meio de Concurso Público**.

Com a ampliação e o provimento do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal, torna-se indispensável prover a infraestrutura de tecnologia da informação necessária para que os novos integrantes da estrutura administrativa e legislativa possam desempenhar suas funções institucionais com agilidade, segurança e eficiência.

O parque tecnológico atual da Câmara Municipal não possui estoque de reserva técnica de computadores em condições operacionais para suprir essa nova demanda de pessoal, sendo necessária a aquisição de equipamentos dotados de suporte nativo atualizado em nível de hardware

e firmware (tais como inicialização segura / *Secure Boot*, UEFI e módulo criptográfico TPM 2.0), acompanhados de sistema operacional corporativo devidamente licenciado e ativado de fábrica.

A contratação visada supre a lacuna de infraestrutura física e garante a entrega de uma solução integrada pronta para uso imediato no acolhimento dos novos servidores.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, II)

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento de estruturação de pessoal e expansão do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2026, possuindo enquadramento na dotação orçamentária própria destinada a equipamentos e material permanente de informática.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III)

Para atender plenamente às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Catalão, a solução a ser contratada deverá preencher os seguintes requisitos técnicos mínimos de qualidade e desempenho:

1. **Equipamentos Novos e de Primeiro Uso:** Fornecimento de microcomputadores, monitores, periféricos e acessórios novos, em linha de fabricação corrente, sendo vedado o fornecimento de itens recondicionados ou remanufaturados.
2. **Desempenho e Arquitetura Computacional:**

- **Processador:** Arquitetura x86-64 com no mínimo 6 núcleos físicos e 6 threads, frequência base mínima de 2,8 GHz, frequência turbo de 4,0 GHz ou superior, memória cache de no mínimo 9 MB, vídeo integrado e suporte nativo a memória DDR4 a 3200 MHz, com compatibilidade oficial para o sistema operacional exigido.
- **Placa-Mãe:** Padrão Micro-ATX, ATX ou superior, com suporte nativo a UEFI, *Secure Boot* e módulo criptográfico de plataforma confiável (TPM 2.0) habilitados na firmware.
- **Memória RAM:** Mínimo de 8 GB em padrão DDR4 (módulo DIMM), operando efetivamente a 3200 MHz sem redução por limitação do conjunto.
- **Armazenamento:** Unidade de estado sólido (SSD) interna de no mínimo 240 GB (interface SATA III com taxa de leitura de ~500 MB/s e gravação de ~450 MB/s ou NVMe).
- **Gabinete e Fonte:** Fonte ATX de 500W bivolt; gabinete Mini ou Mid Tower com conexões frontais de áudio e USB; interface de rede Gigabit Ethernet (RJ-45); áudio integrado e saída digital de vídeo HDMI funcional.

3. **Ambiente Operacional e Segurança da Informação:**

- Sistema operacional proprietário corporativo de 64 bits, em idioma português do Brasil (PT-BR), original, devidamente licenciado e ativado de fábrica.

• Expressamente vedada a utilização de versões demonstrativas, temporárias (*trial*), emuladores KMS, *cracks* ou ativadores não oficiais.

4. **Ergonomia e Exibição de Imagens (Monitor):**

• Monitor com tela de no mínimo 21,5 polegadas, formato *Widescreen* 16:9, painel VA ou superior, resolução nativa Full HD (1920x1080), taxa de atualização de 120 Hz via entrada HDMI, tempo de resposta de 1 ms MPRT, brilho de 250 cd/m², contraste estático de 3.000:1 e entrada HDMI.

5. **Acessórios e Periféricos:**

• Acompanhamento de teclado em padrão ABNT2 USB; mouse óptico USB de no mínimo 1000 DPI com 3 botões; mousepad com base antiderrapante; *headset* estéreo ajustável com microfone integrado; e todos os cabos de alimentação e conexão HDMI necessários ao funcionamento imediato.

6. **Serviços Agregados (Solução Integrada):**

• Montagem física prévia de todos os componentes, configuração de BIOS/UEFI (com TPM 2.0 e *Secure Boot* ativados), instalação de drivers e do sistema operacional, transporte até a sede da Câmara em Catalão/GO, colocação física nos postos de trabalho e testes finais de funcionamento acompanhados pelo Fiscal do Contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO (art. 18, § 1º, IV)

Item	Descrição Resumida da Solução	Unidade	Qtde. Prop. (12 meses)
01	**Estação de Trabalho Computacional Completa (Solução Integrada Pronta para Uso)** Microcomputador desktop (processador x86-64 min. 6c/6t, 8 GB RAM DDR4 3200 MHz, SSD 240 GB, fonte 500W), monitor Widescreen Full HD 21.5" (120 Hz), teclado ABNT2, mouse óptico, mousepad, headset, sistema operacional proprietário corporativo 64 bits ativado, e serviços integrados de montagem, configuração e instalação física.	Unidade	**07**

Memória de Cálculo: O quantitativo de 07 (sete) unidades foi dimensionado com base no levantamento físico realizado pela Presidência desta Casa de Leis, correspondendo rigorosamente

aos postos de trabalho da estrutura administrativa e legislativa da Câmara Municipal de Catalão/GO que necessitam de substituição tecnológica imediata.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (art. 18, § 1º, V)

Para o atendimento da demanda, foram avaliadas as seguintes alternativas de mercado:

- **Opção 1 — Locação de Equipamentos Computacionais:** Envolve o pagamento de mensalidades contínuas. Embora reduza o investimento inicial, gera dependência contratual permanente e custo acumulado a longo prazo que não se mostra vantajoso para um lote reduzido de 07 estações de caráter permanente.
- **Opção 2 — Aquisição Fracionada de Peças Avulsas e Montagem Interna:** A compra individual de componentes para montagem pela equipe técnica do órgão. Essa opção traria riscos de incompatibilidade entre componentes, fragmentação de garantias técnicas e desvio da equipe técnica interna para tarefas manuais de montagem de hardware.
- **Opção 3 — Aquisição Integrada de Estações de Trabalho Completas com Montagem e Instalação Inclusas (Solução Escolhida):** Compra de lote único padronizado contendo o microcomputador, monitor, periféricos, headset, sistema operacional licenciado e a prestação do serviço de instalação no local.

Justificativa da Solução Escolhida: A **Opção 3** é a que melhor atende ao interesse público, pois assegura a padronização do parque tecnológico da Câmara Municipal de Catalão, oferece garantia unificada do conjunto e entrega os equipamentos prontos para uso imediato, desonerando a equipe técnica do órgão de tarefas operacionais de montagem.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI)

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa formal de preços a ser consolidada no **Relatório de Pesquisa de Preços** e no **Mapa de Apuração**, utilizando os parâmetros do **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021** (pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, contratações similares de outros órgãos públicos e consulta direta a fornecedores do ramo).

Estima-se preliminarmente que o valor total para as 07 unidades manter-se-á enquadrado dentro do limite legal previsto para contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII)

A solução consiste no fornecimento integral, mediante contratação direta por dispensa de licitação, de 07 (sete) estações de trabalho computacionais completas.

A empresa contratada será responsável por fornecer todos os equipamentos e materiais novos, executar a montagem de bancada, efetuar a configuração do firmware (UEFI/TPM 2.0), realizar a instalação e ativação do sistema operacional, realizar o transporte até a sede da Câmara Municipal de Catalão/GO, posicionar fisicamente os computadores nos postos de trabalho e executar os testes finais de operação na presença do Fiscal do Contrato.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO (art. 18, § 1º, VIII)

Considerando a natureza do objeto, **não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação**. A aquisição agrupada do computador, monitor, periféricos, sistema operacional e serviços de montagem/instalação em lote único assegura a padronização estética e técnica dos postos, evita conflitos de responsabilidade em relação à garantia dos equipamentos e garante que um único fornecedor responda pelo pleno funcionamento de toda a solução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE (art. 18, § 1º, IX)

Com a execução da contratação, a Câmara Municipal de Catalão/GO alcançará:

- **Desempenho e Agilidade:** Maior velocidade no processamento de dados e tramitação de processos administrativos e legislativos eletrônicos;
- **Segurança da Informação:** Proteção da rede corporativa contra ameaças digitais mediante o uso de hardware compatível com TPM 2.0/Secure Boot e sistema operacional devidamente licenciado;
- **Ergonomia Operacional:** Instalação de equipamentos adequados às rotinas diárias dos servidores;
- **Eficiência Operacional:** Entrega do ambiente pronto para uso, reduzindo a necessidade de intervenções operacionais da equipe interna de TI.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, X)

a) Organização prévia, pelo Setor de TI, dos pontos físicos de rede e energia nos postos de trabalho que receberão os novos equipamentos;

b) Verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista do fornecedor previamente ao empenho e ao pagamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI)

Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, § 1º, XII)

A execução da contratação envolverá o descarte de embalagens plásticas e de papelão utilizadas no transporte dos equipamentos. A contratada deverá recolher e dar a destinação ambientalmente adequada aos resíduos gerados durante a instalação.

Os equipamentos a serem fornecidos deverão possuir recursos de gerenciamento de energia e baixo consumo elétrico em estado de repouso. Os computadores antigos eventualmente substituídos serão recolhidos e catalogados pelo patrimônio da Câmara para posterior doação ou descarte eletrônico correto.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 18, § 1º, XIII)

Diante do exposto, este Departamento manifesta-se pela **VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO** da contratação pretendida, por entender que a solução descrita atende integralmente às necessidades da Câmara Municipal de Catalão/GO e apresenta relação custo-benefício altamente favorável à Administração Pública.

Considerando que o valor total estimado para o lote de 07 unidades situa-se abaixo do limite legal estabelecido no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, recomenda-se o prosseguimento do feito mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Catalão-GO, 28 de setembro de 2026.

Eudes Gonçalves de Almeida Junior
Departamento de Compras
Matrícula nº 149 – Câmara Municipal de Catalão

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.
Jair Humberto da Silva
Presidente – Câmara Municipal de Catalão-GO